

Conheça os direitos garantidos pela CCT para a categoria de TI

A convenção Coletiva de Trabalho (CCT) tem força de Lei durante a sua vigência. Por isso, os patrões são obrigados a cumprir tudo o que consta na CCT, independentemente de outra legislação que ampare benefícios menores. Simplificando: Se a CCT garante benefício maior do que aquele previsto na CLT, vale o que está na CCT, enquanto ela estiver vigente.

É por isso que você, trabalhador, precisa estar bem informado sobre os direitos previstos na sua Convenção Coletiva de Trabalho, negociada pelo Sindicato para garantir melhores condições de trabalho e vida para a categoria de TI como um todo.



Você sabia?

- Que o Sindpd-RJ é o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas e Serviços Públicos e Privados de Informática e Internet e Similares do Estado do Rio de Janeiro, e que sua função é lutar pelos direitos econômicos, profissionais, sociais e políticos dos trabalhadores associados, representando a categoria em reuniões com os patrões?
- Que para a implementação de banco de horas e escalas de revezamento as empresas necessitam negociar com o seu sindicato?
- Que você pode procurar o Sindicato e solicitar que seja feita reunião com a empresa onde você trabalha para que seja implantada a participação dos trabalhadores nos lucros (Participação nos Lucros e Resultados - PLR)?
- Que o Sindpd-RJ fica localizado na Avenida Presidente Vargas, 502, 12º andar e que para quaisquer dúvidas é só ligar para o número de contato do Sindicato através do telefone (21) 25162620?

Confira a seguir alguns dos benefícios que não estão na CLT mas que a categoria de TI possui, por força da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT):

Auxílio Refeição

O Vale refeição antes era pago por dia trabalhado e agora, após conquista do seu sindicato, as empresas devem pagar por 21 dias fixos por mês, independentemente da quantidade de dias que tiver o mês, beneficiando principalmente os trabalhadores que trabalham em regime de escala 12x36. O desconto para o trabalhador pode ser de, no máximo, 1%



Licença maternidade

A empresa tem por obrigação manter a trabalhadora no quadro de funcionários até 120 dias após a sua licença maternidade, ou seja, tem estabilidade além da concedida pela CLT.

Adicional Noturno

Embora a CLT estabeleça período e percentual menores para o empregado que trabalha em horário noturno, por conquista do seu sindicato os trabalhadores de TI devem receber o adicional noturno pelo trabalho entre 22h e 6 horas, em percentual de 30%. As demais categorias recebem o adicional em percentual de apenas 20% e pelo período noturno reduzido entre 22 e 5 horas.



Dia do Trabalhador de Informática

O trabalhador que trabalha na terceira segunda-feira do mês de outubro terá que receber hora extra de 100%, porque esse dia é feriado, garantido na CCT

Benefício indireto

São benefícios indiretos: Seguro de Assistência Médico-Hospitalar, Seguro para Assistência Odontológica, Auxílio-Formação, Auxílio Creche, Fornecimento de Cesta-Básica e Ampliação do valor-hora do tíquete alimentação e/ou refeição.

A empresa só pode descontar 1% do valor total dos benefícios acima mencionados



Complementação do auxílio-doença e auxílio-acidentário

A empresa que tiver um trabalhador em auxílio doença ou acidentário terá que complementar seu salário durante seis meses

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho do trabalhador da área de TI é de apenas 40 horas semanais, conquista do Sindicato. As demais categorias têm jornada de 44 horas semanais

Ausências Legais

O trabalhador de TI tem direito a faltar 3 dias úteis e consecutivos em caso de falecimento de cônjuge, ascendente ou descendente, 5 dias úteis em razão de casamento ou união estável registrada em cartório e 1 dia em caso de internação ou acompanhamento hospitalar, consultas e exames, não podendo a empresa realizar qualquer desconto no salário

Sindicalize-se

Juntos somos mais fortes!